



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.347 , DE 17 DE JUNHO 2003

**Denomina de Senador Ruy Carneiro, o Hospital Distrital da cidade de Pombal, e dá outras providências.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominado de **Hospital Senador Ruy Carneiro**, o Hospital Distrital da cidade de Pombal, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de junho de 2003; 114º da Proclamação da República.

  
GÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador